



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS / AGB PEIXE VIVO

PORTARIA AGB PEIXE VIVO Nº 006/2016.

“Institui a Comissão Especial de Seleção e Julgamento para Recebimento e Abertura dos Envelopes dos Atos Convocatórios nº 018, 019, 020 e 021/2016 CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010”

A Diretora Geral da **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 22 do Estatuto Social consolidado com a 6ª alteração, e, considerando a Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004; o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, celebrado em 30 de junho de 2010 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo e a Resolução ANA nº 552 de 08 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção e Julgamento para Recebimento e Abertura dos Envelopes do Ato Convocatório nº 015/2016, da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo que ocorrerá no dia 17/08/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIACHO CALDEIRÃO - MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, NA BACIA HIDROGRÁFICA RIACHO TINGUIS - MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, NA BACIA HIDROGRÁFICA RIO BRANCO - MUNICÍPIO DE BARREIRAS, NA BARRA DO RIO PITUBA, BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO - MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, BAHIA.**

Parágrafo primeiro - A Comissão Especial de Seleção e Julgamento exercerá o mandato apenas para o Recebimento e Abertura dos Envelopes do **ATOS CONVOCATÓRIOS nº 018, 019, 020 e 021/2016.**

Art. 2º - Designar os seguintes funcionários para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	
Márcia Aparecida Coelho Pinto	Assessora Técnica	Titular
Ilson Diniz Gomes	Assistente Administrativo	Titular
Francimara Souza Pereira	Auxiliar Administrativo	Titular

Art. 3º - A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo deverá estar composta pelo presidente e por mais dois membros em todos os procedimentos de seleção.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte / MG, 19 de setembro de 2016.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

